



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 85 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Indica as unidades judiciárias que estarão aptas a receber prestação de serviço em regime de cooperação e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução n. 14 de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar as seguintes unidades para receberem a prestação de serviço em regime de cooperação:

I - Abelardo Luz - Vara Única;

II - Balneário Camboriú - Vara da Fazenda Pública;

III - Dionísio Cerqueira - Vara Única;

IV - Joinville - 3ª Vara Criminal; e

V - Joinville - 4ª Vara Criminal.

Parágrafo único. Para tanto, fica estabelecido o prazo 60 (sessenta) dias para as unidades descritas nos incisos I a V.

Art. 2º. Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

Art. 3º. Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor em [Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota](#) e, a publicação, por 1 (uma) vez, no Diário da Justiça Eletrônico.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, em 12/09/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6601604** e o código CRC **F97E655F**.

0019228-53.2022.8.24.0710

6601604v2